

**EDITAL 63/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE CANDIDATO.**

**VALÉRIO VILI TREBIEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 002/2002,

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para formação de Banca de Candidatos a Assistente Social para contratação por tempo determinado, para atuar no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

**1. Data, horário e local para inscrição:**

1.1. Data: 21 a 28 de agosto de 2018;

1.2. Horário: 8 horas às 11h30min e 13h30min às 16h30min;

1.3. Local: Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Avenida Concórdia, nº 1274, centro.

**2. Requisitos para inscrição:**

2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

2.5. Possuir Curso Superior concluído em Serviço Social, conforme exigência do cargo.

2.6. Possuir registro no Conselho Regional de Serviço Social.

**3. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:**

3.1. Requerimento de inscrição dirigido ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

3.2. Cédula de Identidade (cópia);

3.3. Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

3.4. Comprovante de Registro junto ao Conselho competente;

3.5. Apresentação de Títulos:

<b>Pontuação dos Títulos</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado	6
Mestrado	5
Especialização	4
Experiência em trabalho social (cada 02 anos completos)	3
Participação em Cursos, Seminários, Congressos, Simpósios e demais encontros na área de Serviço Social com carga horária superior a 31 horas.	2
Participação em Cursos, Seminários, Congressos, Simpósios e demais encontros na área de Serviço Social com carga horária de 08 a 30 horas.	1

**4. Observações Gerais:**

4.1. Em relação a títulos:

4.1.1. Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação.

4.2. Em relação à classificação:

4.2.1. Os títulos e o tempo de exercício profissional serão validados por Banca Examinadora, nomeada por Decreto Municipal, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

4.3. Em relação ao contrato:

4.3.1. O contrato será de 40 horas semanais para Assistente Social, devendo ser cumprido no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, conforme as atribuições das categorias funcionais, constantes na Lei Municipal n.º 1.975/2014, obedecendo ao horário de atendimento previamente estipulado.

4.3.2. Vencimentos padrão 11.

**5. Critérios para desempate de provimento de vaga:**

5.1. Com maior número de pontos obtidos com apresentação de títulos;

5.2. Com maior tempo de exercício na área do contrato;

5.3. Mais idoso.

6. As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Agudo; no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação; através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa; no site do Município e na rede social.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 de agosto de 2018, 160º da Colonização e 59º da Emancipação.

**JOÃO DE DEUS**

Secretário de Desenvolvimento Social  
e Habitação

**VALÉRIO VILÍ TREBIEN**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**ADEMIR KESSELER**

Secretário de Administração e Gestão e da Fazenda